



(R: 2023/03/06)
Aprovada

-----ACTA Nº 6 /2023-----

-----DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE MARÇO DE 2023-----

-----Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Almeirim e no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Técnica Superior, Cândida Isabel da Conceição Lopes, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----Senhor Vice-presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e os Senhores Vereadores: Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Ana Sofia da Fonseca Casebre, António Joaquim Borrego Maximiano e Beatriz de Almeida Silva Apolinário.-----

-----Faltou Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, por se encontrar em Évora a tratar de assuntos sobre fundos comunitários, tendo sido a falta considerada justificada.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Vice-Presidente da Câmara, após confirmando a presença de todos, declarou aberta a reunião.-----

PONTO 1 -----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**NOS TERMOS DO ARTIGO 52º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.**-----

-----O Senhor Vice-Presidente questionou se algum dos autarcas pretendia usar do período antes da ordem do dia.-----

-----A Senhora Vereadora Beatriz Apolinário questionou sobre uma notícia que saiu no Mirante, sobre uma reunião dos autarcas da Lezíria com o senhor Ministro da Saúde, referindo ser uma reunião importante.-----

-----O senhor Vice-Presidente referiu que a referida reunião será ainda esta semana, não sabendo se será com o senhor Ministro, mas será com certeza com alguém responsável pelo Serviço Nacional de Saúde.-----

PONTO 2 -----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES: 20-02-2023; -----



-----Tendo sido previamente distribuída por todo o Executivo, foi submetida a apreciação para aprovação a ata acima indicada, tendo sido como se indica: -----

-----Ata da reunião de vinte de fevereiro de dois mil e vinte e três;-----

-----Aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 3 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES PARA "EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA ESCOLA EB 2/3 FEBO MONIZ - TRAVAMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para a "Empreitada de Remodelação da Escola EB 2/3 Febo Moniz em Almeirim", e de acordo com os artigos 98.º e 375.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na versão alterada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, conjugado com a alínea bb), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprove a adjudicação e a minuta do contrato de trabalhos complementares para "Empreitada de Remodelação da Escola EB 2/3 Febo Moniz em Almeirim", de acordo com a informação e minuta que se anexam, no valor total de €10.788,58 (dez mil, setecentos e oitenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a celebrar com NOW XXI - Engenharia & Construções, Lda.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.-----

-----A senhora Vereadora Beatriz Apolinário referiu que esta situação não é um erro como costuma acontecer, que é uma questão de segurança que acabou por escapar e é mais grave do que os outros tipos de erros e omissões que costumam aparecer.-----

-----O senhor Vereador Rui Rodrigues informou que se chegou à conclusão que a nível de projeto e tendo em conta que a estrutura



ficou muito alta, haveria problemas de segurança, neste sentido foram refeitos os cálculos, daí a necessidade destes trabalhos complementares.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 4 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A FEDERAÇÃO DE CAMPISMO E MONTANHISMO DE PORTUGAL; Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Considerando: -----

-----A proposta da Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo para celebração de Acordo de Cooperação entre o Município e a Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal, com o objetivo de assegurar uma boa participação do Município na implementação e desenvolvimento da Rede de Apoio ao Campismo/Autocaravanismo no Alentejo e Ribatejo no projeto "Camping 2.0", integrados na candidatura supramunicipal da Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo; -----

-----Que em reunião de 1 de junho de 2020, foi apreciado e aprovado pelo executivo um primeiro acordo de colaboração, que agora se volta a pedir a sua aprovação devidamente atualizado. -----

-----Atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área dos tempos livres, conforme disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, e atento o disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma, proponho ao executivo que aprecie e aprove a celebração do Acordo de Cooperação a celebrar entre o Município de Almeirim e a Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal, de acordo com documento que se anexa. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do



Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----A senhora vereadora Beatriz questionou sobre como seria a forma de pagamento se por cartão ou moedas.-----

-----Ao que o senhor vereador Rui Rodrigues informou que seria por moedas, ou seja: um euro quinze minutos de água ou seis horas de energia e não se pagaria a entrada. A aplicação existente é só para dar acesso e o pagamento será feito no local. O despejo das cassetes e das águas sujas é grátis.-----

-----Foi referido ainda pelo senhor Vice-Presidente que o serviço é importante não só para todos aqueles que passam por cá, para carregamento de energia, mas também para limpeza das cassetes. --

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 5 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS DE TRABALHADORA EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO DA EDUCAÇÃO DA DIVISÃO SÓCIO CULTURAL E EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM; -

Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente: -----

-----A fim de ser apreciada em reunião do executivo municipal, submete-se a deliberação a seguinte proposta:-----

-----Assunto: Proposta de consolidação de Mobilidade intercarreiras, de trabalhadora em exercício de funções no Serviço da Educação da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim. -----

-----Considerando que: -----

-----Nos termos do disposto no artigo 4.º e 44.º n.ºs 1 a 3 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal; ---

-----A área da Educação será objeto de descentralização e transferência de competências, pelo que nos termos da Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro revista pelas Portarias n.º 245-A/2020, de 16 de outubro e 73-A/2021, de 30 de março que regulamenta os critérios e a respetiva fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas,



verifica-se a necessidade de garantir as melhores condições de apoio, acompanhamento e vigilância das crianças; -----
-----Existiu a consolidação de mobilidade de uma trabalhadora da carreira de Assistente Técnico, no Instituto Politécnico de Santarém em 01/01/2023, pelo que o Serviço de Educação necessita por motivos de interesse público e de eficácia e eficiência do serviço de Educação, que seja consolidada a mobilidade intercarreiras da trabalhadora Juliana David Ribeiro Pereira, iniciada em 01/10/2021 conforme deliberação do órgão executivo de 30/08/2021, para desempenho definitivo das funções inerentes àquela carreira e categoria e para cumprimento dos rácios existentes; -----
-----Face ao exposto, a trabalhadora **Juliana David Ribeiro Pereira**, da carreira de Assistente Operacional e a exercer funções em regime de mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Assistente Técnico, no Serviço de Educação no Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim desde 01/10/2021, deverá consolidar agora essa mobilidade intercarreiras; -----
-----Por ofício datado de 27/01/2023, o Município de Almeirim, nos termos do artigo 12.º n.º 5 do D.L. 209/2009, de 03 de setembro remeteu e solicitou à Diretora do Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim, a necessidade de a mesma emitir parecer prévio à realização desta consolidação de mobilidade; -----
-----A Diretora do referido Agrupamento de Escolas emitiu parecer prévio em 31/01/2023 por ofício com a Ref.ª 00000031 quanto à consolidação desta mobilidade intercarreiras; -----
-----A Vereadora com o pelouro da Educação manifestou-se favoravelmente quanto à consolidação desta mobilidade, por despacho datado de 01/02/2023; -----
-----A trabalhadora está integrada no Serviço de Educação, da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim, na carreira e categoria de Assistente Operacional, sendo detentora de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, concordando com a realização da referida mobilidade por declaração datada de 15/02/2023; -----
-----A verba necessária à consolidação da mobilidade intercarreiras da trabalhadora em causa, está devidamente



prevista no orçamento municipal aprovado para o ano de 2023; ----
-----Deverá a presente proposta de consolidação de mobilidade
intercarreiras ser objeto de análise e deliberação por parte do
órgão executivo do Município de Almeirim, nos termos do artigo
4.º e 44.º n.ºs 1 a 3 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de
janeiro; -----

-----**Proponho que,** -----

-----A Câmara Municipal aprove e autorize; -----

- a) a consolidação de mobilidade intercarreiras, da
trabalhadora **Juliana David Ribeiro Pereira**, integrada no Serviço
de Educação, da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município
de Almeirim, no Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim,
na carreira e categoria de Assistente Operacional, para passar a
exercer funções a título definitivo na carreira e categoria de
Assistente Técnico no referido agrupamento de escolas, pelo que
nos termos do disposto no artigo 4.º e 44.º n.ºs 1 a 3 do
Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, é necessária a
deliberação de câmara municipal, dado que a gestão de carreiras e
remunerações do pessoal não docente, que passou para as
autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o
ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal; ---
-----b) Que a referida consolidação de mobilidade intercarreiras
inicie a produção dos seus efeitos após deliberação, para efeitos
de organização eficiente do Serviço de Educação; -----
-----c) Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em
minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do
artigo 57.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----
-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-

**PONTO 6 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO
PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO
INTERMÉDIA DE 3º GRAU, NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E POSTERIOR ENVIO À
ASSEMBLEIA MUNICIPAL;** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-
Presidente: -----

-----A fim de ser apreciada em reunião do executivo municipal,
submete-se a deliberação a seguinte proposta, nos termos do
artigo 35.º n.º 2, alínea a), e do artigo 32.º todos da Lei n.º



75/2013, de 12/09. -----
-----**PONTO ÚNICO** - Designação do júri para recrutamento de cargo de direção intermédia de 3.º grau, na área de Educação. -----
-----A estrutura orgânica dos serviços do Município contempla, integrada na Divisão Sócio-Cultural e Educativa, uma Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, a que está subjacente um cargo de Direção intermédia de 3.º grau, para assegurar a coordenação e chefia da referida Unidade; -----
-----A Assembleia Municipal de Almeirim, aprovou em reunião ordinária de 30/06/2022, sob proposta da Câmara Municipal de Almeirim em reunião datada de 14/06/2022, a alteração à Estrutura Interna Organizativa dos Serviços do Município de Almeirim, alterando consequentemente o Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim, através da definição de criação de uma Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, bem como se aprovou o Mapa de Pessoal para o ano de 2023, com a previsão de um posto de trabalho no cargo de dirigente intermédio de 3.º Grau, na área de Educação; -----A Câmara Municipal de Almeirim criou a referida Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, definindo as respetivas atribuições e competências, consubstanciadas no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim; -----
-----Foi o referido regulamento publicitado em DR, II Série, n.º 141, de 22/07/2022, pelo Aviso n.º 14521/2022; -----
-----O júri de recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais efetivos. -----
-----**PROPÕE-SE:** -----
-----a) **Relativamente ao Ponto Único** da Proposta, que ao abrigo do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto e suas posteriores alterações, que seja submetida a deliberação da Câmara Municipal e posteriormente que seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, a designação para constituição do júri para procedimento concursal tendente ao recrutamento de um cargo de direção intermédia de 3.º Grau, na área de Educação, o qual terá a seguinte composição: -----
-----JÚRI DO PROCEDIMENTO: -----



-----**PRESIDENTE:** -----
-----Fernanda Cristina Martins Gonçalves, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude da Câmara Municipal de Benavente; -----

-----**1º VOGAL:** -----
-----Cláudia Patrícia Monteiro Afonso, Dirigente Intermédia de 3.º grau da Unidade Orgânica Flexível de 3.º grau de Administração Geral e Atendimento da Câmara Municipal de Almeirim; -----

-----**2º VOGAL:** -----
-----Hugo João da Silva Magalhães, Dirigente Intermédio de 3.º grau da Unidade Orgânica Flexível de 3.º grau de Desporto da Câmara Municipal de Almeirim. -----

-----Esta proposta de abertura de procedimento concursal é acompanhada de documento das funções correspondentes ao cargo de direção intermédia (Anexo I), certidão emanada pelo Serviço de Contabilidade da qual resulta estar assegurado o cumprimento das regras do equilíbrio orçamental e dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das finanças locais, conforme artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, conforme Orçamento Municipal para o ano de 2023. -----

-----**Proponho ao executivo municipal** que delibere e autorize a designação do júri do procedimento concursal e que submeta a posterior aprovação da Assembleia Municipal, para posterior recrutamento de um cargo de direção intermédia de 3.º grau, para a Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, considerando da conformidade da proposta nos termos dos artigos 32.º, e 35.º n.º 2, alínea a), todos da Lei n.º 75/2013, de 12/09 e ainda dos artigos 20.º, 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e suas posteriores alterações, aplicável à administração local por via da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto e nos termos do artigo 13.º n.º 1 daquele diploma legal, é da competência do órgão executivo da autarquia, indicar o júri para aprovação pela Assembleia Municipal quanto ao procedimento concursal para este novo posto de trabalho.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----



PONTO 7 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES PARA "EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA ESCOLA EB 2/3 FEBO MONIZ - QUADROS ELÉTRICOS"; -

Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para a "Empreitada de Remodelação da Escola EB 2/3 Febo Moniz em Almeirim", e de acordo com os artigos 98.º e 375.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na versão alterada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, conjugado com a alínea bb), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprove a adjudicação e a minuta do contrato de trabalhos complementares para "Empreitada de Remodelação da Escola EB 2/3 Febo Moniz em Almeirim", de acordo com a informação e minuta que se anexam, no valor total de €28.143,56 (vinte e oito mil, cento e quarenta e três euros e cinquenta e seis cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a celebrar com NOW XXI - Engenharia & Construções, Lda. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.-----

-----O senhor vereador Rui Rodrigues informou que havia alguns quadros que não estavam referenciados no projeto inicial e chegou-se à conclusão que para garantir a segurança se deveria fazer estas alterações.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.-----

PONTO 8 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM; - Proposta apresentada pelo

senhor Vice-Presidente: -----

-----O Agrupamento de Escolas de Almeirim, vem dinamizando anualmente um concurso de fotografia que tem envolvido a comunidade escolar, incentivando a criatividade. -----

-----Considerando que os Municípios dispõem, de atribuições a nível da educação, ensino e formação profissional, assim como da



promoção do desenvolvimento conforme disposto nas alíneas d) e m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, proponho ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do referido diploma legal, a atribuição de um subsídio ao Agrupamento de Escolas de Almeirim, no valor de € 300,00 (trezentos euros) destinado a participar a despesa de aquisição de uma máquina fotográfica para premiar o primeiro classificado no mencionado concurso. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 9 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO "PROGRAMA DE APOIO À AQUISIÇÃO DE BICICLETAS (ALMEIRIM ON BIKE)"; - Proposta apresentada pelo senhor Vice-Presidente: -----

-----Considerando: -----

-----O Município de Almeirim, no âmbito das suas atribuições e competências, nos domínios dos transportes, da saúde, do ambiente e da promoção do desenvolvimento, ciente da importância que a mobilidade tem na vida dos cidadãos e das cidades, pretende desenvolver um programa para aquisição de bicicletas, denominado "Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta "Almeirim On Bike"".

-----Com esta medida pretende-se, não só fomentar soluções de mobilidade ativa, que permitam reduzir a dependência do automóvel em uso individual, promovendo o desenvolvimento de padrões de mobilidade mais sustentável, bem como, a melhoria da qualidade do ar, contribuir para a neutralidade carbónica, para a redução de ruído e do tráfego, melhorando, assim, a qualidade de vida e a saúde dos cidadãos e fomentado, também, atividades de lazer e os momentos ao ar livre. -----

-----Sendo este um concelho onde a bicicleta teve um papel fundamental na deslocação das pessoas, pretende o Município revitalizar o seu uso, fomentando a utilização da bicicleta, para as diversas faixas etárias, quer como forma de desporto e lazer quer como meio de deslocação/transporte no concelho de Almeirim, incentivando os jovens estudantes do concelho, a utilizar a mesma



(R: 2023/03/06)
Aprovada

nas deslocações de e para a escola. -----

-----Por outro lado, existindo no concelho de Almeirim lojas vocacionadas para o comércio de bicicletas, pretende -se também estimular o comércio local. -----

-----Os prazos definidos para o Programa, nomeadamente para o período de aquisição entre 20 de março e 22 de setembro de 2023 (inclusive), foi devidamente escolhido para marcar, por um lado o início da Primavera, estação do ano que apela às práticas saudáveis e atividades de lazer no exterior e, como tal, ao uso da bicicleta e, por outro, o seu término no dia em que assinala o "Dia Europeu sem carros", o que se traduz num forma simbólica de terminar o Programa de mobilidade sustentável. -----

-----Pelo exposto, no âmbito das atribuições do Município, na área dos transportes e comunicações, tempos livres e desporto, saúde e promoção do desenvolvimento, constantes, respetivamente, das alíneas c), f), g) e m), todas do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, e de acordo com as suas competências para "promover e apoiar o desenvolvimento de iniciativas relacionadas com a atividade económica de interesse municipal" constante da alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma legal, proponho ao executivo que aprecie e aprove o "programa de Apoio à Aquisição de Bicicletas "Almeirim On Bike". -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----A senhora vereadora Beatriz indagou, se nas campanhas anteriores, as pessoas aderiram e se tinha corrido bem. -----

-----O senhor Vice-Presidente informou que a anterior campanha foi um sucesso e que as bicicletas esgotaram antes do prazo definido. As bicicletas além de estarem limitadas em termos de valor, os munícipes podem escolher qual a bicicleta que querem, tendo no entanto que ser uma bicicleta de passeio não podendo ser de competição. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----



PONTO 10 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA AFETAÇÃO DE BENS DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DO TROÇO DA EN 114 ENTRE O KM 85,000 E O KM 86,080, NA EXTENSÃO TOTAL DE 1,080 KM E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL; - Proposta apresentada pelo senhor Vice-Presidente: -----

-----Considerando que: -----

-----O Plano Rodoviário Nacional (PRN), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 222/98 de 17 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 98/99, de 26 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003, de 16 de agosto, estabelece, designadamente no preceito do artigo 13.º, n.º 1, que as estradas não incluídas neste Plano devem integrar as redes municipais; -----

-----A integração destas estradas nas redes municipais é feita mediante acordo a celebrar entre o município interessado e, no presente, a Infraestruturas de Portugal, S.A., por ter sucedido à Estradas de Portugal, S.A., nos termos do Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio; -----

-----Acresce que, conforme resulta das Bases da concessão da rede rodoviária nacional, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de Novembro, designadamente do n.º 1 da Base 7-A, aditada pelo Decreto-Lei n.º 110/2009, de 18 de maio, a Infraestruturas de Portugal, S.A. deve celebrar protocolos de transferência para a tutela das respetivas autarquias de todas as vias que, no PRN, deixaram de integrar a rede rodoviária nacional, tal como ali definida, e que a Estradas de Portugal, S. A., mantinha sob a sua jurisdição. -----

-----O Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015 de 27 de abril, estabelece, no artigo 40.º, que as estradas que deixem de pertencer total ou parcialmente à rede rodoviária nacional para integrar uma rede municipal devem ser transferidas para a titularidade do respetivo município. Estabelece também o procedimento relativo às mutações dominiais. -----

-----Atento o constante do artigo 25.º, n.º 1, alínea q) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à e Assembleia Municipal deliberar sobre a afetação e desafetação de bens do domínio



público municipal; -----

-----A afetação e desafetação de bens do domínio público municipal, será consubstanciada através de acordo de mutação dominial, o qual tem por objeto a integração do troço de estrada da EN114 entre o km 85,000 (cujas coordenadas, no sistema ETRS89, são -42.360 e - 53.649) e o km 86,080 (cujas coordenadas, no sistema ETRS89, são -42.234 e -54.697), na extensão total de 1,080 km, na rede viária do Município de Almeirim, conforme o esboço corográfico em anexo I, que dele faz parte integrante. ---

-----Pelo exposto proponho ao executivo, nos termos e para os efeitos das disposições supra indicadas conjugadas com o constante do artigo 23.º, n.º 2, alínea c) e do artigo 33.º, n.º 1, alínea ee), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que aprecie e aprove submeter a Assembleia Municipal para efeitos de autorização prévia sobre a afetação, nos termos e condições constantes Acordo de Mutação Dominial que vier a ser celebrado, conforme anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 11 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA DESAFETAÇÃO DE BENS DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DO TROÇO DA EN 114, ENTRE O KM 78,500 E O KM 81,690, NA EXTENSÃO TOTAL DE 3,190 KM E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL; - Proposta apresentada pelo senhor Vice-Presidente:-----

-----Considerando que: -----

-----O Plano Rodoviário Nacional (PRN85) aprovado pelo Decreto-lei n.º 380/85 de 26 de setembro, desclassificou o troço de estrada da EN114 entre o km 78,500 e o km 85,000, que foi integrado na rede municipal do Município de Almeirim, por auto de transferência assinado em 17 de setembro de 1997 por António de Seíça Carvalho e José Gameiro Sousa Gomes e homologado pelo Secretário de Estado das Obras Públicas, em 21 de outubro de 1997; -----



-----Este troço veio a ser reclassificado como estrada nacional pelo Plano Rodoviário Nacional (PRN2000), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 222/98 de 17 de julho, conforme Lista III anexa a este diploma, assumindo a designação de "Caldas da Rainha - Santarém e Santarém - Almeirim" com os pontos extremos e intermédios "Caldas da Rainha - Rio Maior - Santarém e Santarém - Almeirim"; -----De acordo com o citado diploma, a rede rodoviária nacional é constituída pela rede nacional fundamental e pela rede nacional complementar; -----
-----Também de acordo com o referido Plano, a rede nacional complementar assegura a ligação entre a rede nacional fundamental e os centros urbanos de influência concelhia ou supraconcelhia, mas infra distrital, sendo formada pelos itinerários complementares e pelas estradas nacionais constantes, respetivamente, das listas II e III anexas ao diploma. -----
-----Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio, a Infraestruturas de Portugal, S.A. assume a posição de gestor de infraestruturas, nos termos do contrato de concessão geral da rede rodoviária nacional celebrado com o Estado, bem como a gestão das demais infraestruturas sob sua administração. -
-----Atento o constante do artigo 25.º, n.º 1, alínea q) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à e Assembleia Municipal deliberar sobre a afetação e desafetação de bens do domínio público municipal; -----
-----A afetação e desafetação de bens do domínio público municipal, será consubstanciada através de acordo de mutação dominial, o qual tem por objeto a integração do troço de estrada da EN114 entre o km 78,500 (limite de concelho com Santarém - cujas coordenadas, no sistema ETRS89, são -45.418 e -48.509) e o km 81,690 (sinal de Identificação de Localidade de Almeirim - cujas coordenadas, no sistema ETRS89, são -43.227 e -50.550), na extensão total de 3,190 km, na rede viária sob jurisdição da Infraestruturas de Portugal, S.A. -----
-----Pelo exposto proponho ao executivo, nos termos e para os efeitos das disposições supra indicadas conjugadas com o constante do artigo 23.º, n.º 2, alínea c) e do artigo 33.º, n.º



1, alínea ee), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que aprecie e aprove submeter a Assembleia Municipal para efeitos de autorização prévia sobre a desafetação, nos termos e condições constantes Acordo de Mutação Dominial que vier a ser celebrado, conforme anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 12 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ACORDO DE GESTÃO COM AS INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL; - Proposta apresentada pelo senhor Vice-Presidente: ---

-----Considerando que: -----

-----O Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERRN) estabelece que os troços de estradas nacionais dentro das sedes de concelho ou de centros urbanos de influência concelhia ou supraconcelhia podem ficar a cargo dos respetivos municípios, mediante acordo de gestão a estabelecer com a administração rodoviária; -----

-----A cidade Almeirim é sede do concelho de Almeirim; -----

-----Atento à sua importância comercial, industrial e aos serviços disponibilizados à população, aos equipamentos culturais de saúde e ainda aos estabelecimentos de ensino de que o concelho dispõe; -----

-----A EN118 é utilizada diariamente para as deslocações realizadas para outras localidades nos concelhos vizinhos; -----

-----O acordo tem por objeto a entrega ao Município de Almeirim, para efeitos de gestão, os troços da EN118 entre o km 73,470 e o km 74,073 (cujas coordenadas, no sistema ETRS89, são respetivamente: -43.428, -51.447 e -43.072, -50.989) e EN118 (IC3) entre o km 74,073 e o km 75,400 (cujas coordenadas, no sistema ETRS89, são respetivamente: -43.072, -50.989 e -42.141, -50.104), -----

-----Proponho ao executivo, nos termos e para os efeitos das disposições supra indicadas conjugadas com o constante artigo



2.º, do artigo 23.º, n.º 2, alínea c), do artigo 33.º, n.º 1, alínea ee) e do artigo 35.º, n.º 1, alínea b) e n.º 2, alínea f), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que aprecie e aprove os termos e condições constantes Acordo de Gestão que vier a ser celebrado, conforme anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 13 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NA MINUTA DE CONTRATO INTEGRADO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL; - Proposta apresentada pelo senhor Vice-Presidente: -----

-----Considerando que: -----

-----Tagusgás - Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A., é concessionária do serviço público de distribuição de gás natural;

-----É da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ---

-----Pretende a Câmara Municipal executar uma rede de distribuição para abastecimento de gás combustível canalizado com vista à criação de um pólo de consumo junto da futura base logística da rede de supermercados "Mercadona". -----

-----Proponho ao executivo, nos termos e para os efeitos das disposições supra indicadas conjugadas com o constante do artigo 23.º, n.º 2, alíneas b) e m), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que aprecie e aprove os termos e condições constantes da minuta de Contrato de Integração de Rede de Distribuição de Gás Natural, conforme anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,



com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta. -----

PONTO 14 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA ENVIO AO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL; - Proposta apresentada pelo senhor Vice-

Presidente: -----

-----Considerando que existem assuntos que necessitam de ser submetidos a Assembleia Municipal para a devida aprovação, e que a autorização por aquele órgão reveste carácter urgente, proponho nos termos e para os efeitos do disposto na al. a) do nº1 do artigo 28º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que seja requerido ao Presidente da Assembleia Municipal a realização de uma Sessão extraordinária. ---

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta. -----

PONTO 15 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM PARA O ANO DE 2023, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL; - Proposta apresentada pelo senhor Vice-Presidente: -----

-----Em cumprimento do nº 1 do art. 77º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo Municipal que aprecie a proposta de nomeação da firma Martins Pereira, João Careca & Associados, SROC Lda como Revisor Oficial de contas do Município para o ano de 2023, para que seja submetida à Assembleia Municipal para respetiva nomeação. -----

-----Para o efeito, foi já cumprido o disposto no



Código dos Contratos Públicos, em matéria de contratação, juntando-se cópia do respetivo contrato. -----

----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como a Assembleia delibere em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Proposta aprovada por maioria e por minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU. -----

PONTO 16 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AOS

3A - ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE ALMEIRIM; - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, e do disposto na alínea f), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto do Concelho de Almeirim, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 970,20€ (novecentos e setenta euros e vinte cêntimos) aos 3A - Associação de Andebol de Almeirim, para apoio às inscrições, conforme documentos em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por maioria e por minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU. -----

PONTO 17 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À



(R: 2023/03/06)
Aprovada

SELEÇÃO PORTUGUESA DE FOOTGOLF NO MUNDIAL DE ORLANDO - ESTADOS UNIDOS; Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o artigo 23º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, e do disposto na alínea f), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto do Concelho de Almeirim, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 200,00€ (duzentos euros) à Seleção Portuguesa de FootGolf, para apoio na representação do atleta André Filipe da Cruz Tomé Bento, da Seleção Nacional de FootGolf no Mundial 2023 em Orlando, Estados Unidos, conforme documentos em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta. -----

PONTO 18 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À SELEÇÃO PORTUGUESA DE FOOTGOLF NO MUNDIAL DE ORLANDO - ESTADOS

UNIDOS; Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o artigo 23º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, e do disposto na alínea f), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto do Concelho de Almeirim, a atribuição de um



subsídio extraordinário no valor 200,00€ (duzentos euros) à Seleção Portuguesa de FootGolf, para apoio na representação do atleta Vítor Miguel Caniço Duarte da Seleção Nacional de FootGolf no Mundial 2023 em Orlando, Estados Unidos, conforme documentos em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta. -----

PONTO 19 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AOS 3A - ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE ALMEIRIM; Proposta apresentada pelo

Senhor Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, e do disposto na alínea f), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto do Concelho de Almeirim, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) aos 3A - Associação de Andebol de Almeirim, para apoio na reparação da viatura da Associação, conforme documentos em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta. -----

PONTO 20 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE ESTÁGIO - TÉCNICO MULTIMÉDIA, COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE



(R: 2023/03/06)
Aprovada

ALMEIRIM; Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Considerando que: -----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim- Escola Secundária Marques da Alorna, para a subscrição de Protocolo de Formação em contexto de Trabalho, visando o acolhimento da aluna Ana Margarida Pereira Leandro; -----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município; -----

-----Foi necessário proceder à aprovação do seu início e apresentar posteriormente a ratificar, face à data de início do mesmo e à data da respetiva reunião. -----

-----Assim, atendendo à importância da formação profissional e atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da formação profissional, conforme disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, e atento o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e ratifique a celebração de Protocolo para o referido aluno, de acordo com o documento que se anexa. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 21 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE ESTÁGIO - TÉCNICO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS, COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM; Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Considerando que: -----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim- Escola Secundária Marques da Alorna, para



a subscrição de Protocolos de Formação em contexto de Trabalho, visando o acolhimento os alunos Tiago Miguel Weetering Braga, Tomás Alexandre Ribeiro Rodrigues e Ricardo Francisco Neves Estêvão; -----

-----Os referidos estágios não acarretam quaisquer encargos financeiros para o Município; -----

-----Foi necessário proceder à aprovação do seu início e apresentar posteriormente a ratificar, face à data de início do mesmo e à data da respetiva reunião. -----

-----Assim, atendendo à importância da formação profissional e atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da formação profissional, conforme disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, e atento o disposto na alínea u), do n.º1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e ratifique a celebração dos Protocolos para os referidos alunos, de acordo com os documentos que se anexam. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 22 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE ESTÁGIO - TÉCNICO DE DESPORTO, COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM; Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Considerando que: -----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim- Escola Secundária Marques da Alorna, para a subscrição de Protocolos de Formação em contexto de Trabalho, visando o acolhimento os alunos Miguel Pereira Estêvão, Íris Mendes de Oliveira, Eva Alexandra Gomes da Paz, Cristiano Miguel Quina



Henrique, Afonso Bernardo Antunes, João Diogo Teles Pires, Francisco Abreu Parreira Vicente, Rui Miguel Nogueira Gonçalves e Tomás António Vitória da Conceição; -----

-----Os referidos estágios não acarretam quaisquer encargos financeiros para o Município; -----

-----Assim, atendendo à importância da formação profissional e atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da formação profissional, conforme disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, e atento o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e ratifique a celebração dos Protocolos para os referidos alunos, de acordo com os documentos que se anexam. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 23 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS VERBAS DE FUNCIONAMENTO DAS DAS AAAF (PRÉ-ESCOLAS) E DA CAF (1º CICLO) A ATRIBUIR PARA O 2º PERÍODO AOS RESPECTIVOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS; Proposta

apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emília:-----

-----Considerando que: -----

-----A Escola é uma instituição onde se concretiza o direito à educação, que se exprime numa permanente ação formativa orientada para favorecer o desenvolvimento global da personalidade do indivíduo e por sua vez o progresso e a democratização da sociedade. -----

-----O principal objetivo da escola é fomentar o pleno desenvolvimento da personalidade, da formação de caráter e de cidadania do indivíduo



transformando-o em membro ativo da sociedade, assim como, assegurar o direito à diferença proporcionando a igualdade de oportunidades para ambos os sexos, incentivando à formação de cidadãos livres, responsáveis, autónomos e solidários. -----

-----Educar consiste assim, em aproveitar as forças individuais, nas suas tendências e inclinações de modo tão completo e ordenado quanto possível. -----

-----Os Municípios têm cada vez mais uma maior importância na promoção e integração educativa e social, como tal o Município tem tentado dar a melhor resposta aos encarregados de educação, bem como, às crianças que frequentam o ensino da rede pública. -----

-----Os serviços de animação e apoio à família, referente ao ensino pré-escolar e o da componente de apoio à família (CAF) do 1.º ciclo, têm sido uma responsabilidade dos Municípios, atualmente regulado pelo DL n.º 21/2019, de 30 de Janeiro. -----

-----São atribuições do Município nos termos das alíneas d), f) e h) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a Educação, os Tempos Livres e Ação Social. Assim sendo, é essencial assegurar o bom funcionamento das atividades acima descritas, quer através do apoio ao funcionamento daqueles como através de participação de despesas de manutenção. -----

-----Pelo exposto proponho que para o 2º período do ano letivo de 2022/2023, sejam atribuídas as verbas constantes em anexo, num total de 660€ (seiscentos e sessenta euros), para os respetivos Agrupamentos de Escolas, conforme mapa em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----



**PONTO 24 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À
DESCULARTE - ASSOCIAÇÃO DE PROJETOS PARA A COMUNIDADE;** Proposta
apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emília:-----

-----A Descularte - Associação Promotora de Projetos Para A
Comunidade, irá promover um projeto de fotografia a preto e
branco, junto da comunidade escolar, a realizar na Escola
Secundária Marquesa de Alorna. -----

-----Considerando que os Municípios dispõem, de atribuições a
nível da promoção do desenvolvimento, conforme alínea m), do n.º
2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na
sua atual redação, proponho ao abrigo do disposto na alínea u),
do n.º 1, do artigo 33.º, do referido diploma legal, a atribuição
de um subsídio à Descularte - Associação Promotora de Projetos
Para A Comunidade, no valor de € 350,00 (trezentos e cinquenta
euros) destinado a participar despesas com os materiais,
logística, refeição e compensação aos fotógrafos envolvidos. ----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do
artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 25 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA LISTAGEM DE APOIOS A
ATRIBUIR AOS ALUNOS COM BOLSA DE ESTUDO;** Proposta apresentada
pela Senhora Vereadora Maria Emília:-----

-----Considerando que: -----

-----O Município atribui anualmente bolsas de estudo e apoio para
transporte, a alunos que ingressem ou frequentem, de forma
presencial, estabelecimentos de ensino superior público no caso
de licenciatura ou mestrado integrado, bem como curso técnico
superior profissional em estabelecimento de ensino público, com
reconhecido mérito escolar e cuja situação económica do agregado
familiar assim o justifique; -----

-----Que no momento da aprovação da atribuição das bolsas para o
corrente ano letivo os mapas de apoios a atribuir apenas
contemplavam, por lapso informático, o pagamento de nove meses. -

-----Proponho, face às atribuições do Município, nomeadamente no



domínio da Educação, conforme disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09 e, considerando o disposto no Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudo, em vigor, a retificação da listagem de apoios a atribuir, considerando o pagamento da prestação relativa ao 10.º mês. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 26 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À CONFRARIA GASTRONÓMICA DE ALMEIRIM; Proposta apresentada pela

Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----Atendendo à relevância das atividades desenvolvidas pela Confraria Gastronómica de Almeirim, entre os dias 01 a 05 de março, na Bolsa de Turismo de Lisboa, em que a gastronomia se assume como um testemunho da identidade cultural da região, desenvolvendo uma atividade primordial, e, considerando que os Municípios dispõem, de atribuições a nível da cultura, nos termos da alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09 na sua atual redação, proponho ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do referido diploma legal, a atribuição de um subsídio à Confraria Gastronómica de Almeirim, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) destinado a participar as despesas com a referida participação. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 27 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 1186 DE FAZENDAS DE ALMEIRIM; Proposta

apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----Face ao solicitado pelo Agrupamento de Escuteiros 1186 de



Fazendas de Almeirim, e tendo em conta a atividade pelos mesmos desenvolvida, neste caso - VI Festival Scout Sopas, que é uma atividade com relevância, no seio de tantas outras desenvolvidas pelos mesmos, considerando que os Municípios têm atribuições ao nível dos tempos livres e desporto, conforme disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, proponho nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, a atribuição de um subsídio no valor de €2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta euros) ao Agrupamento de Escuteiros 1186 de Fazendas de Almeirim. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 28 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A GUARDA NACIONAL REPUBLICANA;

Proposta apresentada pelo Senhor Vereador António Maximiano:-----

-----Considerando que: -----

-----A Guarda Nacional Republicana enquanto força de segurança de natureza militar, tem como missão, nomeadamente, a execução da política de segurança interna, prevenção e manutenção da ordem pública, a prossecução da defesa e garantia da integridade física e segurança de pessoas e bens e demais garantias dos cidadãos, através da execução de ações de prevenção e de intervenção de primeira linha, designadamente em situações de emergência de proteção e de socorro nas ocorrências de incêndios florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves; -----

-----A necessidade de reforçar as medidas de proteção específicas, designadamente no que se refere ao patrulhamento de proximidade, contribuindo para a segurança efetiva de pessoas e bens; -----

-----A premência das deslocações dos efetivos da Guarda Nacional Republicana; -----

-----A carência de meios automóveis adequados à célere deslocação



dos militares com que do Posto Territorial de Almeirim se vê
confrontado.-----

-----Pelo exposto, sendo atribuição do Município a promoção e
salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações,
nos termos do artigo 2.º e, n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da
Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho
ao executivo nos termos do disposto na alínea r), do n.º 1, do
artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, que
aprecie e aprove a celebração do Protocolo entre este Município e
a Guarda Nacional Republicana. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do
artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por maioria e por minuta, com os votos a
favor do PS e a abstenção da CDU.-----

**PONTO 29 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE
ESTÁGIO - TÉCNICO DE PROTEÇÃO CIVIL, COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
DE ALMEIRIM;** Proposta apresentada pelo Senhor Vereador António
Maximiano:-----

-----Considerando: -----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim - Escola
Secundária Marquesa de Alorna, no âmbito do Programa PIEF, para
subscrição de Protocolos de Formação em contexto de Trabalho,
visando o acolhimento dos alunos Francisco Fernandes Borrego,
Pedro Gonçalo Leal Brioso e Tiago Manuel Guerrinha Carreira; ----

-----Os referidos estágios não acarretam quaisquer encargos
financeiros para o Município. -----

-----Assim, atendendo à importância da formação profissional e
atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na
área da educação e da formação profissional, conforme disposto
nas alíneas d) do n.º 2 do artigo 23.º e atento o disposto na
alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013,
de 12.09, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie
e ratifique a celebração dos Protocolos a celebrar com a ESMA, de
acordo com o documento que se anexa. -----



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 30 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIO À IGREJA PAROQUIAL DE S. JOÃO BATISTA; Proposta apresentada pelo

Senhor Vereador António Maximiano:-----

-----Tendo em conta que: -----

-----A Igreja Paroquial de S. João Baptista, em Almeirim, veio solicitar apoio para a realização das Procissões do Senhor dos Passos, em 25 e 26 de Março e 7 de abril; -----

-----A realização de Procissões do Senhor dos Passos já é uma tradição no concelho de Almeirim, a que a população adere com grande dedicação; -----

-----A atual situação de conflito entre a Rússia e a Ucrânia veio apelar à Fé dos mais crentes; -----

-----Pelo exposto, considerando as atribuições do município em matéria de património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, ação social previstas, respetivamente nas alíneas e), f) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugadas com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao Executivo que aprecie e aprove a atribuição de um subsídio extraordinário à Igreja Paroquial de S. João Baptista, Almeirim, no valor de € 1.100,00 (mil e cem euros) destinado a compartilhar as despesas com a realização das referidas procissões, conforme pedido em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 31 -----EXPEDIENTE GERAL-----

-----Não se verificou a existência de expediente geral na presente reunião.-----



PONTO 32 - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO,
NOS TERMOS DOS NÚMEROS 1 E 2 DO ARTIGO 49º DA LEI 75/2013, DE 12
DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO; -Não foi usado o referido
direito por nenhum dos presentes.-----

-----Às quinze horas e vinte e cinco minutos o Senhor Vice-
Presidente declarou encerrada a reunião.-----

-----E eu, Cândida Isabel da Conceição Lopes, Técnica Superior
desta autarquia, elaborei a presente acta que lavrei e subscrevi
a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Vice-Presidente,

A Técnica Superior